



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.028 |

Terça-feira | 13 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 342 DE 06 DE JUNHO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Maria Betânia da Silva Oliveira**, portadora do CPF 062.147.444-48, ocupante do cargo de auxiliar de serviços operacionais II, matrícula 2493, provimento efetivo, durante o período de 26 de maio a 21 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Tendo efeito retroativo a 06/06/2023.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

EDITAL Nº 032/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA

NOME	DOCUMENTO
CLAUDINÉIA DOS SANTOS SENA	087.632.335-25



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.028 |

Terça-feira | 13 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 13 de junho de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 136/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Bianca Bittarello Nichele Ltda**– CNPJ/MF nº 49.409.528/0001-08.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 259/2023 Licitação: 009/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Data da Assinatura: 02/06/2023.

*Prazo Contratual: 02/06/2023 a 12/05/2024.

*Valor: R\$ 200.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2164 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 924

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 452

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.602.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 451

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos– Gestora do FMS / Bianca Bittarello Nichele – Contratada.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 136/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Bianca Bittarello Nichele Ltda**– CNPJ/MF nº 49.409.528/0001-08.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.028 |

Terça-feira | 13 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 259/2023 Licitação: 009/2023
*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.
*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp e Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.
*Data da Assinatura: 02/06/2023.
*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** – Fiscal do contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Fiscal do Contrato.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 123/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Mariza Ordete da Cruz 90397894015** – CNPJ/MF nº 15.030.013/0001-80.
*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 263/2023 009/2023
*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a **contratação de empresa para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS, Centro de Convivência do Idoso e no Assentamento Aroeira.**
*Data da Assinatura: 01/06/2023.
*Prazo Contratual: 01/06/2023 a 31/05/2024.
*Valor: R\$ 72.000,00.
*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 565
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Mariza Ordete da Cruz** – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 123/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Mariza Ordete da Cruz 90397894015** – CNPJ/MF nº 15.030.013/0001-80.
*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 263/2023 009/2023
*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS, Centro de Convivência do Idoso e no Assentamento Aroeira.
*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.
*Data da Assinatura: 01/06/2023.
*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Donisete de Souza Nunes** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 143/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ **Gomes & Azevedo Ltda** – CNPJ/MF nº 06.688.640/0001-24.
*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 286/2023 006/2023
*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para a execução de obra de continuação da Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Bairro do Centro do município de Chapadão do Sul/MS. Contrato de Repasse nº 893054/2019/CAIXA entre o Município de Chapadão do Sul/MS e programa Planejamento Urbano/União Federal.
*Data da Assinatura: 05/06/2023.
*Prazo Contratual: 05/06/2023 a 04/06/2024.
*Valor: R\$ 1.623.790,59.
*Dotação: 02.25.01 - 15.451.0004.1004 - 1.500.0000 - 4.4.90.51 - Ficha: 140
*Dotação: 02.25.01 - 15.451.0004.1004 - 1.700.0000 - 4.4.90.51 - Ficha: 141



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.028 |

Terça-feira | 13 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Robergini de Mello Lomba Azevedo e/ou Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 143/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ Gomes & Azevedo Ltda**– CNPJ/MF nº 06.688.640/0001-24.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 286/2023 006/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para a execução de obra de continuação da Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Bairro do Centro do município de Chapadão do Sul/MS. Contrato de Repasse nº 893054/2019/CAIXA entre o Município de Chapadão do Sul/MS e programa Planejamento Urbano/União Federal.

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Ricardo Alves da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 05/06/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Ricardo Alves da Silva** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR**

PREÇO POR ITEM", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **28 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de junho de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **Madalena Silva Santos - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.008.121/0001-12**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.028 |

Terça-feira | 13 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Assunto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento, sem exclusividade, contratação de empresas especializadas para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais, vide item 1 (Preâmbulo), conforme as determinações constantes deste Edital e seus respectivos anexos.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **MADALENA SILVA SANTOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.008.121/0001-12**, neste ato representada pela senhora Madalena Silva Santos conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Und	Qtd	Produto	Valor a ser pago
03	UN	450	REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET COM CHURRASCO	36,83
04	KG	710	REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET POR QUILO	69,97
05	UN	1100	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE	30,25

Chapadão do Sul – MS, 12 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16162/2023	11797	RUA JAÇANÃ, Nº 90	16	11	ESPLANADA III
16163/2023	11808	RUA DOS PARDAIS, Nº 437	16	21	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.028 |

Terça-feira | 13 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

16164/2023	11812	RUA DOS PARDAIS, Nº 481	16	25	ESPLANADA III
16165/2023	11814	RUA DOS PARDAIS, Nº 503	16	27	ESPLANADA III
16181/2023	16928	RUA PELICANO Nº 85	138	10	ESPLANADA III
16182/2023	16929	RUA UIRAPURU LESTE Nº 236	138	12	ESPLANADA III
16183/2023	16930	RUA UIRAPURU LESTE Nº 224	138	13	ESPLANADA III
16184/2023	16931	RUA UIRAPURU LESTE Nº 212	138	14	ESPLANADA III
16185/2023	16932	RUA UIRAPURU LESTE Nº 200	138	15	ESPLANADA III
16186/2023	16933	RUA UIRAPURU LESTE Nº 188	138	16	ESPLANADA III
16187/2023	16934	RUA MARITACA Nº 84	138	17	ESPLANADA III
16188/2023	16935	RUA MARITACA Nº 66	138	18	ESPLANADA III
16189/2023	16936	RUA MARITACA Nº 48	138	19	ESPLANADA III
16190/2023	16942	RUA MARITACA Nº 45	139	06	ESPLANADA III
16191/2023	16943	RUA MARITACA Nº 57	139	07	ESPLANADA III
16192/2023	16945	RUA MARITACA Nº 85	139	09	ESPLANADA III
16193/2023	16947	RUA UIRAPURU LESTE Nº 104	139	11	ESPLANADA III
16194/2023	16949	RUA UIRAPURU LESTE Nº 80	139	13	ESPLANADA III
16195/2023	16951	RUA UIRAPURU LESTE Nº 248	138	11	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16166/2023	16901	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 331	137	02	ESPLANADA III
16167/2023	16902	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 343	137	03	ESPLANADA III
16168/2023	16903	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 355	137	04	ESPLANADA III
16169/2023	16904	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 367	137	05	ESPLANADA III
16170/2023	16905	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 379	137	06	ESPLANADA III
16171/2023	16906	RUA PINGUIM-REI Nº 89	137	07	ESPLANADA III
16172/2023	16907	RUA PINGUIM-REI Nº 103	137	08	ESPLANADA III
16173/2023	16908	RUA PINGUIM-REI Nº 117	137	09	ESPLANADA III
16174/2023	16912	RUA UIRAPURU LESTE Nº 356	137	13	ESPLANADA III
16175/2023	16918	RUA PELICANO Nº 48	137	19	ESPLANADA III
16176/2023	16919	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 187	138	01	ESPLANADA III
16177/2023	16920	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 199	138	02	ESPLANADA III
16178/2023	16921	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 211	138	03	ESPLANADA III
16179/2023	16924	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 247	138	06	ESPLANADA III
16180/2023	16925	RUA PELICANO Nº 45	138	07	ESPLANADA III

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.028 |

Terça-feira | 13 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
15561/2023	14873	RUA TUIUIU, Nº 1668, ESPLANADA III	95	7	31461 / 31558
15562/2023	14874	RUA TUIUIU, Nº 1656, ESPLANADA III	95	8	31462 / 31559
15563/2023	14876	RUA TUIUIU, Nº 1634, ESPLANADA III	95	10	31463 / 31560
15564/2023	14881	RUA TUIUIU, Nº 1580, ESPLANADA III	95	15	31465 / 31562
15570/2023	14999	RUA CURICACA, Nº 298, ESPLANADA III	96	11	31466 / 31563
15572/2023	14916	RUA CURICACA, Nº 228, ESPLANADA III	96	18	31467 / 31564
15573/2023	14923	RUA TUIUIU, Nº 1883, ESPLANADA III	96	25	31468 / 31565
15574/2023	14928	RUA TUIUIU, Nº 1633, ESPLANADA III	96	30	31469 / 31566

REGULARIZAÇÃO DE EXAUSTORES/ CHAMINÉS.

A Lei complementar 087/2016 que institui o Código de Posturas Municipais prevê :

Art. 102. Os aparelhos de ar condicionado, as chaminés de qualquer espécie de churrasqueiras, lareiras ou fogões de casas particulares e de estabelecimentos empresariais, industriais e de prestadores de serviços de qualquer natureza, deverão ser instalados ou construídos de modo a evitar ruídos, fumaça, fuligem ou outros resíduos que possam causar danos à saúde, ao ambiente e ao sossego públicos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos empresariais ou industriais deverão atender às normas técnicas que obrigam à instalação de filtros.

Diante do exposto o estabelecimento acima identificado, deverá regularizar o funcionamento dos exaustores, no prazo de 7 sete dias, contar da emissão desta notificação.

O não atendimento poderá acarretar multa e posterior interdição , conforme previsão legal.

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16161/2023	3336	RUA PARANAGUÁ, Nº 1625	G-01	17	SIBIPIRUNA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.028 |

Terça-feira | 13 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2023

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado Concedente e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO**, CNPJ sob o nº 29.504.302/0001-89, representado por Octavio Jorge David, doravante denominado Convenente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, colaborar na aquisição de uniformes e camisetas para a equipe e participantes dos eventos de ciclismo e para a realização da etapa final da Copa Adventure que será realizada no município de Chapadão do Sul-MS.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Fomento terá vigência no período de 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.55.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Funcional: 27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados

Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 56.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS

João Carlos Krug- Prefeito Municipal

Concedente

ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO

Octavio Jorge David- Presidente

Convenente